

Lei nº 557/08

Uruçuí, 12 de junho de 2008

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA de Uruçuí-PI”

O Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, **Sr. Francisco Donato Linhares de Araújo Filho**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruçuí (PI) aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA de Uruçuí-PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito.



Francisco Donato Linhares de Araújo Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Mural da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de junho de dois mil e oito.



Eliana Maria Guerra Pires de Carvalho
Chefe de Gabinete